# PRÁTICAS PROFISSIONAIS (ESTÁGIOS) E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES EM MEDICINA DO TRABALHO – Projeto a partir de 2013

#### 1) Para que servem as Práticas Profissionais?

**Resposta:** Para consolidar os ensinamentos e os conceitos teóricos transmitidos através das aulas presenciais e em EAD, com aplicação prática supervisionada, de modo a colocar o aluno em contato com a realidade do exercício profissional, orientando-o de modo a entender toda a relação de complexidade com a qual lidará na sua prática diária da Medicina do Trabalho.

#### 2) Como pode ser feitas as Práticas Profissionais?

**Resposta:** Será efetivado em Empresas, Clínicas de Assessoria em Medicina do Trabalho, Escritórios Médicos de Perícias, Órgãos Públicos que realizam atividades periciais (INSS, Departamentos de Perícias de Município s e Estados, etc.), Órgãos Públicos Fiscalizatórios (Ministério do Trabalho e Emprego, Vigilância Sanitária, etc.), entre outros, que poderão ser apresentados pelos alunos, após aprovação da Coordenação Pedagógica.

#### 3) Qual a Carga Horária das Práticas Profissionais?

Resposta: Divididas por módulos, temos:

Perícia Médica - **300 (trezentas) horas**, incluídas as horas referentes à elaboração do Relatório das Práticas Profissionais.

Medicina do Trabalho – **880 (oitocentas e oitenta) horas**, incluídas as horas abrangidas e já cumpridas no Módulo de Perícia Médica e as horas referentes à elaboração do Relatório das Práticas Profissionais. *Caso não realize as práticas profissionais em Perícia Médica, deverá realizar a integralidade das 880 (oitocentas e oitenta) horas em práticas profissionais voltadas para a Medicina do Trabalho.* 

### 4) O que deve ser observado e abordado na realização das Práticas Profissionais (sempre sob a supervisão do Tutor local)?

#### Resposta:

- Identificação do local onde foram realizadas, respeitando-se aspectos sigilosos; clínicas de Medicina do Trabalho; Escritórios de Perícias Médicas; órgãos públicos, etc.;
- Descrição dos Setores, das Funções ou das atividades observadas (minuciosa: nome das funções; componentes tarefas e componentes do ciclo de trabalho das atividades); carga horária semanal dos trabalhadores; responsabilidades das funções; etc.; atividades desempenhadas no local; quem realiza as tarefas (no caso de órgãos públicos, qual a legislação pertinente);
- Descrição dos ambientes de trabalho (mobiliário; riscos ambientais físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, sobrecarga emocional, etc.);
- EPI's e EPC's necessários, presentes e utilizados;
- Descrição das medidas de segurança do trabalho obrigatórias, das necessárias e daquelas que estão efetivamente implementadas;
- Descrição dos procedimentos em Medicina do Trabalho obrigatórios, daqueles necessários e daqueles que estão efetivamente implementados;
- Análise crítica sobre as condições e ambiente de trabalho face à Legislação vigente;
- Descrição dos procedimentos realizados (quando em clínicas de Medicina do Trabalho; Escritórios de Perícias Médicas; órgãos públicos; etc., conforme procedimentos próprios.

#### 5) Como deve ser o Relatório Final das Práticas Profissionais?

**Resposta:** identificação do responsável pela tutoria do aluno como fator principal. No Relatório Final deverão ser compreendidos, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Competências adquiridas para Identificação (Qualificação e Quantificação) dos Riscos Ambientais técnicas e equipamentos utilizados; enquadramento legal (nacional ou internacional); caracterização de insalubridade ou periculosidade; identificação dos setores/locais onde foram identificados os riscos (atividades e funções; número de trabalhadores, etc.);
- b) Competências adquiridas para Elaboração de Laudos Ambientais (LTCAT, PPRA, entre outros) determinação das medidas de controle dos ambientes de trabalho (EPC's) e das medidas de Proteção Individual (EPI's) indicadas para a eliminação ou atenuação dos riscos ambientais identificados;
- c) Competências adquiridas para Elaboração do PCMSO contendo identificação da empresa, dos setores e das funções; detalhamento dos riscos ambientais identificados por setor e função e riscos à saúde dos trabalhadores; medidas de controle biológico de acordo com a legislação vigente; medidas complementares de controles biológicos; proposta de atividades de promoção da saúde (campanhas de saúde, atividades educativas, etc.); critérios de avaliação da eficácia e eficiência das medidas propostas;
- d) Competências adquiridas para Realização de exames médicos ocupacionais características que norteiam a realização de cada exame (riscos e contra-indicações para admissão; foco nos órgãos e sistemas devido a determinado risco existente no local de trabalho no momento dos exames periódicos; formas e critérios para avaliação da capacidade laborativa e adequação funcional tanto nos exames de mudança de função, de retorno ao trabalho e de demissão, etc.);
- e) Aquisição de conhecimentos referentes à gestão das atividades do Ambulatório Médico de Saúde do Trabalhador (Empresa ou Clínica de Medicina do Trabalho) composição do ambulatório de acordo com a legislação vigente; funcionamento do ambulatório; forma de atendimento; elaboração e guarda de prontuários médicos; fluxo de informações; interação com os outros profissionais da equipe de saúde do trabalhador (SESMT, etc.); importância ou não da utilização de sistemas informatizados; critérios para manutenção do sigilo profissional, etc.

O Relatório do Aluno deverá abranger uma dessas competências, como forma de comprovação de real entendimento, deverá ser digitado em folha de papel tamanho A4, com no mínimo três laudas, com letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5, margem de 3 cm à esquerda e acima e 2 cm à direita e abaixo. Também deverá ser elaborado Relatório pelo TUTOR das Práticas Profissionais (Médico do Trabalho, preferencialmente com Título de Especialista em Medicina do Trabalho), em papel timbrado da empresa ou da Clínica de Medicina do Trabalho, contendo o conteúdo transmitido ao aluno, com carga horária destinada a cada uma das competências, totalizando em horas o período das Práticas Profissionais, com sua assinatura (se eventualmente houve a concorrência de outro Médico do Trabalho este também deverá assinar esse RELATÓRIO FINAL).

## TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) ≠ RELATÓRIO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA:**

- CFM. Conselho Federal de Medicina - Resolução 1.488/98 – Atribui Responsabilidades aos Médicos Que Prestam Assistência Médica ao Trabalhador, Independentemente de Sua Especialidade ou Local em Que Atuem. Brasília: CFM, 1998. Disponível no site do CFM – www.cfm.org.br e da ANAMT – www.anamt.org.br.

- CFM. Conselho Federal de Medicina Resolução 1.931, de 17/09/2009 Institui o Novo Código de Ética Médica, em vigor a partir de 13 de abril de 2010. Disponível no site do CFM www.cfm.org.br.
- Demais Resoluções do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina relativas à Medicina do Trabalho e à Saúde do Trabalhador: www.cfm.org.br e www.cremesp.org.br .
- ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho) Código de Conduta do Médico do Trabalho. ANAMT: Belo Horizonte, 1995. Disponível no site www.anamt.org.br .
- Brasil. Lei Federal 6.514/1977 Altera o Capítulo V da CLT e Cria as Normas Regulamentadoras. Disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego: www.mte.gov.br no link Legislação.
- Brasil. Portaria Federal 3.214/78 Regulamenta a Aplicação das Normas Regulamentadoras. Disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego: www.mte.gov.br no link Legislação.
- Brasil. Lei Federal no. 8.080, de 19 de setembro de 1990 Lei Orgânica da Saúde. Disponível no site do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br em coletâneas de legislação da saúde.
- Brasil. Lei Federal no. 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível no site do Ministério da Previdência e Assistência Social: www.previdenciasocial.gov.br e em coletâneas de legislação previdenciária.
- Brasil. Portaria Federal no. 3.908/GM-MS, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Norma Operacional de Saúde do Trabalhador NOST. Disponível no site do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br e em coletâneas de legislação da saúde.
- Brasil. Portaria Federal no. 3.120/GM-MS, de 1o. de julho de 1998. Aprova a Instrução Normativa Para a Vigilância em Saúde do Trabalhador. Disponível no site do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br e em coletâneas de legislação da saúde.
- Brasil. Decreto Federal 3.048 de 06 de maio de 1999 Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Atenção aos anexos I (alterado pelo Decreto 6.042 de 12 de fevereiro de 2007), II, III, IV e V (alterado pelo Decreto alterado pelo Decreto 6.042 de 12 de fevereiro de 2007). Disponível no site do Ministério da Previdência e Assistência Social: www.previdenciasocial.gov.br e em coletâneas de legislação previdenciária.
- Brasil. Portaria Federal no. 1.339/GM-MS, de 18 de novembro de 1999. Institui a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho, no Sistema Único de Saúde, para uso clínico e epidemiológico, constante no Anexo I desta Portaria. Disponível no site do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br, e em coletâneas de legislação da saúde.
- ICOH Código Internacional de Ética Para os Profissionais de Saúde Ocupacional. Disponível no site www.anamt.org.br .
- Burgess, W.A. Identificação de Possíveis Riscos à Saúde do Trabalhador nos Diversos Processos Industriais. Tradução da 2a. ed. Norte-Americana, por Ricardo Baptista. Belo Horizonte: Ergo Editora, 1997.
- Marano, V.P. Medicina do Trabalho: Exames Médicos e Provas Funcionais. 4a. ed. São Paulo: LTr, 2010.
- Mendes, R. (Ed.) Patologia do Trabalho. 2a. ed. 2 vols. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002.
- OIT Enciclopédia de Saúde e Segurança no Trabalho. 4a. ed. Genebra: OIT, 1998. Versão em espanhol disponibilizada através de link no site www.anamt.org.br.
- OIT Diretrizes Relativas aos Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho e Meio Ambiente. Genebra: OIT, 2001. Disponível no site www.anamt.org.br.

#### Contatos com a Coordenação Pedagógica:

ederli.azevedo@unicastelo.br grimaldi.carvalho@unicastelo.br